



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira, 442 - CEP 95280-000 - Rio Grande do Sul - (54) 3234-1100

DECRETO Nº 200/2021

Publicado no Mural
de 14 / 03 / 2021
até _____

Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Juce de Fátima Souza Silva-Mat.: 107
Agente Administrativo Auxiliar

*Reitera e prorroga a declaração de
ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA
decorrente do surto epidêmico de
coronavírus (COVID-19), no Município
de São José dos Ausentes(RS).*

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 55 da Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a emergência em saúde pública de importância nacional declarada pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em razão do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Lei Nacional nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 4 de fevereiro de 2020, que "Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, também do Ministério da Saúde, que regulamenta e operacionaliza a Lei nº 13.979/2020, estabelecendo medidas para o enfrentamento da emergência em saúde pública;





Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira, 442 - CEP 95280-000 - Rio Grande do Sul - (54) 3234-1100

CONSIDERANDO que o Estado do Rio Grande do Sul publicou Decreto, dispondo sobre as medidas temporárias de prevenção ao contágio do vírus, no âmbito estadual, impondo procedimentos a serem seguidos,

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica reiterado e prorrogado o ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA, no Município de São José dos Ausentes(RS), em razão da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de coronavírus (COVID-19), **pelo período de 60 (sessenta) dias**, a contar da publicação do presente ato.

Parágrafo Único - O prazo previsto neste artigo poderá ser alterado, de acordo com as condições epidemiológicas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Ausentes/RS, 17 de novembro de 2021.

ERNESTO VALIM BOEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Everton Becker Boff

Sec. Mun. da Administração, Desporto e Fazenda

Publicado no Mural
de 17 / 11 / 2021
até 1 / 1 / 1

Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Juce de Fátima Souza Silva-Mat.: 107
Agente Administrativo Auxiliar

